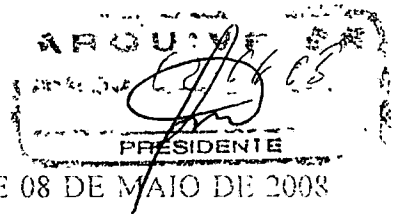




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.552

DE 08 DE MAIO DE 2008

FL. Nº	13
PROC. Nº	PL 27/08

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para o fim que especifica.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a iluminação do Estádio Municipal Paulo Tahara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de Maio de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração